



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 438 de 23 novembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 5.822.633,13 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	Manutenção das Escolas da Rede de Ensino	4.450.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319113.118	Manutenção das Escolas da Rede de Ensino	1.155.136,33
10.1001.12.361.0001.2522.319011.101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	100.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.319034.101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	12.496,80
10.1001.12.361.0001.2522.319094.101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	5.000,00
10.1001.12.361.0107.2893.319113.101	Pagamento de Encargos Sociais	100.000,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>5.822.633,13</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 5.822.633,13 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
04.0401.12.361.0107.2668.319004.118	Manutenção das Escolas da Rede de Ensino	3.559.411,07
04.0401.12.361.0107.2668.319013.118	Manutenção das Escolas da Rede de Ensino	1.575.725,26



04.0401.12.361.0107.2668.319094.118	Manutenção das Escolas da Rede de Ensino	470.000,00
10.1001.12.361.0107.1116.449051.101	Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	200.000,00
10.1001.12.361.0109.2469.339039.101	Locação de Veículos	17.496,80
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>5.822.633,13</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 23 dias do mês novembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal